



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº  
056/2026**

**Dispensa nº 013/2026**

**Folha nº**

**Rubrica**

Coimbra-MG, 04 de maio de 2026.

**Assunto: Cotação nº 037/2026**

**Serviço: Comissão de Contratação de Licitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município em análise da solicitação da Diretora Municipal de Saúde, datada de 24/04/2026, o presente documento apresenta a necessidade da Contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada visando atender as necessidades da Sede da Secretaria de Saúde.

A solicitação nº 036/2026 encontra-se vistado pela Diretora Municipal de Saúde e pelo Chefe do Executivo Municipal, constando a caracterização do serviço, acompanhado dos recursos orçamentários, condições de pagamento, proposta, forma/prazo da prestação do serviço, local da prestação do serviço, obrigações do contratante, obrigações da contratada, vigência do contrato, justificativa da contratação emitida pela Secretária requisitante, Orçamento SIMSAUDE e demais documentos utilizados para Justificativa de Preço.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAUDE; apresentou a cópia do Estatuto Social; Ata de Assembleia Geral Ordinária; Cópia da Carteira de Habilitação do Presidente do SIMSAUDE, o Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Débitos Tributários Negativa – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cível de Falência e Concordata, Declaração que não emprega menor, Declaração de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência, Alvará de Localização, Alvará Sanitário, Solicitação da Diretora Municipal de Saúde, Documento de Formalização de Demanda-DFD; Estudo Técnico Preliminar-ETP, Mapa de Risco E Ata de reunião com os municípios consorciados, indicando Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, para cumprimento do art. 2º § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6017/07, com posterior confecção de contrato; Solicitação de Disponibilidade Orçamentária devidamente assinada pela Diretoria Contábil, Relação de Dotação Orçamentária; devidamente assinadas pelos responsáveis.

Verifica-se que o pedido encontra-se devidamente justificado.

**“Art. 75 – É dispensável a licitação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº  
056/2026**

**Dispensa nº 013/2026**

**Folha nº**

**Rubrica**

**XI** - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

***A Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005:***

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Art. 2º** Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

**§ 1º** Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

**I** - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

**II** - Nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

**III**- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

**O Decreto nº 6.017 de 17 de Janeiro de 2007:**

Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

**Art. 18.** O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº  
056/2026**

**Dispensa nº 013/2026**

**Folha nº**

**Rubrica**

**Parágrafo único.** O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam *eles custeados pelos demais*.

Assim, poderá a contratação ser fundamentada com base no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 2º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6.017/07, por se tratar de prestação serviços de saúde realizado pelo SIMSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região -SIMSAUDE, Consórcio Público de Direito Público, constituído de Municípios da região de Ubá/MG, dentre eles o Município de Coimbra-MG, devendo o ato ser comunicado, dentro de 03 (três) dias, a Autoridade Superior, para ser autorizado e homologado pela Autoridade Competente e elaborado contrato de prestação de serviços, publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da citada lei.

**Coimbra-MG, 04 de maio de 2026.**

---

**ANDREIA DOS SANTOS ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**KAIO HENRIQUE FURTADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**TAINARA APARECIDA FRANCO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

Processo Administrativo nº  
056/2026

Dispensa nº 013/2026

Folha nº

Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º013/2026****AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO-SIMSAUDE**

Diante da solicitação da Diretora Municipal de Saúde, contida na Cotação nº **037/2026** – **Processo Administrativo nº 056/2026**, datado de 24/04/2026, juntamente com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **AUTORIZO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada à necessidade contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAUDE, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.592.737/0001-67, com sede administrativa na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, representada por seu Presidente, o Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 168.343.486-20 e portador da Carteira de Identidade nº M-402.6894-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Pomba-MG, no valor total de **R\$ 90.480,00** (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada.	KM	2.000	3,77	90.480,00

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia **04/05/2026**, tendo como prazo de vigência até **04/05/2027**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações; a ser pago no prazo de até **30 dias dia após a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com

**Processo Administrativo nº  
056/2026**

**Dispensa nº 013/2026**

**Folha nº**

**Rubrica**

**emissão da nota fiscal .**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 2º, § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6.017/07, por se tratar de Consórcio Público constituído de Municípios da Região de Ubá, dentre eles o Município de Coimbra-MG.

**Coimbra-MG, 04 de maio de 2026.**

**RAISSA ARAUJO MORAIS**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**